



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do Maranhão do dia 19/07/2022, edição 296, Tomada de Preço nº19/2022, pagina 4/5, onde se lê: a abertura ocorrerá dia 09 de julho de 2022. Ler-se: a abertura ocorrerá dia 09 de agosto de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: caf53a44d1a6c5f573130bc481316c024e82c70

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.786/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de combustível destinados aos colaboradores das ações desenvolvidas pela secretaria: CRIANÇA FELIZ, CRAES, CREAS, CASA ABRIGO, ACOLHIMENTO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Assistência Social, utilizando recursos oriundos da Emenda Parlamentar ação 219G – GND3 custeio, no município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 96.705,0000 (noventa e seis mil, setecentos e cinco reais). Início da disputa ocorrerá dia 09 de agosto de 2022 às 15h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 25 de julho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 59a048ece29dee722d2d7eb52642cfa148d416d7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 392 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.475/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, PREGÃO ELETRÔNICO 83/2022, Contratado: D.N. EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.033.301/0001-85. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de junho de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 27d31e1504e899e7ac89761effda3505e03c99a0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Assistência Social. Pregão Eletrônico Nº.58/2022/MA. Contratado: J. G. M. DA SILVA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.300.032/0001-91. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 61.830,30 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos). Dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:08.244.1005.2021.0000PROJETOATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogáveis por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022. ASS: Maires Souza Dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: e5ff8fe1290e251a5e597526b7b93e3ef8344806

EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Educação. Pregão Eletrônico Nº.58/2022/MA. Contratado: J. G. M. DA SILVA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.300.032/0001-91. Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 34.156,50 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA:

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

3.3.90.30/4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1029.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogáveis por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 981f4fe4ef9cfc9ebb97ed4b09dbed670f12414c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Saúde. Pregão Eletrônico Nº.58/2022/MA. Contratado: J. G. M. DA SILVA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.300.032/0001-91. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 118.764,10 (cento e dezoito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogáveis por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022. ASS: Nakyone Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 7327151198deab76c4cfc025e25623ad13b25c0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão. Pregão Eletrônico Nº.58/2022/MA. Contratado: J. G. M. DA SILVA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.300.032/0001-91. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 101.163,78 (cento e um mil, cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogáveis por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 173c1517e37757bb2bd7248effd51c3a3a19e428

EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Assistência Social. Pregão Eletrônico Nº.58/2022/MA. Contratado: J R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.121.589/0001-08. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 171.968,14 (cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e catorze centavos). Dotação orçamentaria será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Dotação orçamentaria será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogáveis por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022. ASS: Maires Souza Dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 85abfe1352ef463cc0adc1dbda5168d5514363e1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Educação. Pregão Eletrônico Nº.58/2022/MA. Contratado: J R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.121.589/0001-08. Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 288.773,81 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1029.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogáveis por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: d588e9a17974f53f914a6c277886d5b382c7e113

EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Saúde. Pregão Eletrônico Nº.58/2022/MA. Contratado: J R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.121.589/0001-08. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 769.604,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

(setecentos e nove mil, seiscentos e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogáveis por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022. ASS: Nakyone Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 33d7bca9d6ff27237142cf1b1ec796fa90711286

EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão. Pregão Eletrônico Nº.58/2022/MA. Contratado: J R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.121.589/0001-08. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 319.397,03 (trezentos e dezenove mil, trezentos e noventa e sete reais e três centavos). Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogáveis por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: d3a70b103842ac04f32880f8908491438f60c5a5

LEI Nº 964, DE 6 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, estabelece a Política Municipal da pessoa idosa no âmbito do Município de Barra do Corda/MA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, junto à Secretaria de Assistência Social, o Conselho Municipal do Idoso, com as seguintes atribuições:

- I – formular diretrizes para o desenvolvimento das atividades de proteção e assistência que o município deve prestar aos idosos, nas áreas de sua competência;
- II – estimular estudos, debates e pesquisas, objetivando prestigiar e valorizar os idosos;
- III – propor medidas que visem a garantir ou ampliar os direitos dos idosos, eliminando toda e qualquer disposição discriminatória;
- IV – incrementar a organização e a mobilização da comunidade idosa;
- V – estimular a elaboração de projetos que tenham como objetivo a

- participação dos idosos nos diversos setores da atividade social;
- VI – participar da elaboração do orçamento do município, no que se refere à política de atendimento ao idoso;
- VII – elaborar e supervisionar a implementação da política do idoso para o município;
- VIII – examinar e dar encaminhamento a assuntos que envolvam problemas relacionados aos idosos;
- IX – fiscalizar o cumprimento do Estatuto do Idoso.
- X – elaborar seu regimento interno.

Art. 2º O Conselho Municipal do Idoso será paritário, deliberativo e composto por membros, designados pelo Prefeito, sendo:

- I – representantes de diversas secretarias e órgãos públicos que tenham interface com a problemática da pessoa idosa: Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte, Transporte;
- II – representantes da sociedade civil em número igual aos representantes do poder público: dirigentes de Instituições de Longa Permanência para Idosos, Grupos de Terceira Idade, Sindicatos, Associação de Aposentados, Sociedades Científicas, Rotary, Lions, entre outros;

§ 1º Os Conselheiros de que trata o inciso I serão indicados pelos secretários dentre pessoas de comprovada atuação na defesa dos direitos dos idosos. Não existindo funcionário com esse perfil, que seja indicado aquele que queira se envolver com a causa. Nesse caso a secretaria ou órgão de origem deverá capacitar o seu representante em Gerontologia.

§ 2º Os Conselheiros de que trata o inciso II serão indicados, pelas Instituições representadas no Conselho dentre pessoas de comprovada atuação no âmbito da organização a que pertence;

§ 3º Os Membros do Conselho não serão remunerados, considerado, porém, seu trabalho, como serviço público relevante;

§ 4º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º A primeira designação do Conselho dar-se-á dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 6 de junho de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 329e47f0ad11741ae30b3058ae06b43350cd399f

LEI Nº 966, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece a Política Municipal da pessoa com deficiência, no âmbito do Município de Barra do Corda/MA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de sigla CMDPD, órgão colegiado de assessoramento, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá dar suporte, quanto à estrutura física, administrativa e funcional do Conselho.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Art. 2º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 3º O atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência no município de Barra do Corda - MA, será realizado através de Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU sobre as pessoas com deficiência e o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º Para efeitos desta lei consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º da Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º A política pública referente aos direitos das Pessoas com Deficiência será garantida por meio dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

II - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - elaborar os planos, programas e projetos da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providências necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II - zelar pela efetiva implantação da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência, visando a qualidade de adequação da prestação de serviços na área de apoio às Pessoas com Deficiência, bem como oferecer orientação técnica;

III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das Políticas Municipais de acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, esporte, lazer, habitação, mobilidade e urbanismo, entre outras relativas à das Pessoas com Deficiência;

IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da Política Municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;

V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;

VI - propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem à melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;

VII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;

VIII - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

IX - avaliar anualmente o desenvolvimento da Política Municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

X - convocar assembleia de escolha de representantes da sociedade civil, quando houver vacância no lugar de Conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;

XI - solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;

XII - eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário dentre seus membros; XIII - elaborar seu Regimento Interno;

XIV - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com

Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal, coincidindo com a Conferência Estadual ou por deliberação da plenária, para avaliar e propor Políticas Públicas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será composto por 8 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, sendo:

I - 4 (quatro) membros, representantes de Órgãos Governamentais, a saber:

a) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

c) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde ; e

d) 1 (um) Representante do poder Legislativo Municipal.

II - 4 (quatro) membros, representantes da Sociedade Civil atendendo à globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista:

a) 1 (um) Representante com deficiência ou com mobilidade reduzida da sociedade civil em geral;

b) 1 (um) Representante de instituições ou movimentos de Pessoas com Deficiência;

c) 1 (um) Representante de instituições prestadoras de serviço às Pessoas com Deficiência;

d) 1 (um) Representante de rede de defesa e garantia de direitos.

§1º Os representantes de Órgãos Governamentais serão de escolha do Prefeito Municipal, dando preferência àqueles profissionais que desenvolvam ou se interessem por trabalhos relacionados aos assuntos das Pessoas com Deficiência.

§2º A escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á em assembleia especialmente convocada pelo poder executivo, através de Edital, sob fiscalização do Ministério Público.

§3º A cada membro efetivo corresponderá um suplente, atendendo à representatividade igualitária na globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista.

Art. 9º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitindo-se recondução por mais uma vez, de igual período.

§1º A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§2º A nomeação e posse dos Conselheiros serão feitas mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 10 Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II- faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;

III- apresentar renúncia ao conselho;

IV - apresentar procedimento incompatível com o decoro e dignidade das funções;

IV- for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 11 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá um servidor, cedido pelo Município.

Art. 12 O regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 dias após sua instalação e aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante decreto.

Parágrafo único. A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.

Art. 13 Para executar serviços de natureza técnica, o Conselho poderá contar com serviços municipais.

Art. 14 Fica o Poder Público municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 10 de junho de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: f5c9efdbf3f39e9b55420aaec8abe26a41ab3e67

PORTARIA Nº149/2021 – GAB, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“NOMEAR OCUPANTE DA FUNÇÃO DE COORDENADORA DO POLO UAB DE BARRA DO CORDA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA, DEJANIRA ALVES FERREIRA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o número: 461.456.051-20, com matrícula nº0020311 para exercer a função de COORDENADORA DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB DE BARRA DO CORDA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de abril de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: f0a766f46dc0f28355d63400ac5940f143fa0c05

PORTARIA Nº 253/2021 – GAB, DE 20 DE JULHO DE 2022

“INFORMAR SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO SEM PUBLICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - PUBLICAR, o pedido de exoneração de ANTONIO DE JESUS SOUSA FERREIRA, matrícula nº200645-2, servidor público lotado na Secretaria de Educação, que foi exonerado em 01/08/2019, mediante portaria nº 422/2019, em 09 de agosto de 2019.

Artigo 2º- A referida portaria não havia sido publicada e/ou não foi

encontrada, tendo o seguinte teor:

“O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA,, no uso das atribuições legais, considerando o pedido de EXONERAÇÃO formulado através de requerimento, com fundamento no artigo 92 da Lei Municipal nº04/90, que dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Resolve,

Art 1º Homologar o pedido de exoneração formulado pelo servidor ANTONIO DE JESUS SOUSA FERREIRA, professor, matriculado nº 200645-2, lotado na secretaria de Educação, datado de 01/08/2019, com vigência a partir de 01/08/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Barra do Corda, em 09 de agosto de 2019.

Wellryk Oliveira Costa da Silva. Prefeito Municipal.”

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 20 de julho de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: fc454e872ab9262c79f58a3afe792924f84fd88e

PORTARIA Nº 254/2022 – GAB, DE 21 DE JULHO DE 2022.

“EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do servidor ANTONIO AMORIM CARVALHO JÚNIOR, CPF Nº 810.423.103-00, do cargo de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Corda - MA, nomeado mediante portaria nº 208/2022, de 06 de julho de 2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos a partir de 21/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 21 de julho de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 94b097c5f125dd601f98efa011f49c86ce10ae89

PORTARIA Nº 255/2022 – GAB, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, ao Sr. RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o número: 040.469.128-55, Secretário de Meio Ambiente, nomeado pela portaria nº 010/2021, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Barra do Corda -MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 21 de julho de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 84db57691e333cda6de8eacac21d27b9b6a1e9f2

PORTARIA Nº 256/2022 – GAB, DE 21 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os Conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Barra do Corda-Ma para o Período de Junho de 2022 a junho de 2024.

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA;

a) ANA RITA MACIEL BEZERRA;
b) JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO;

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

a) ROCYANY SARYTA DE ALMEIDA GOMES;

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS;

a) REINALDO POMPEU DA SILVA;

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

a) RICARDO DOUGLAS DE A. SILVA;

V – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO;

a) ERICK ARAÚJO FERNANDES MARINHO;

VI – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MARANHÃO- VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

a) DANIELA DA SILVA ALVES GUEDELHA;

VII – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE;

a) IARA ROCHA TEIXEIRA;

VIII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;

a) EDNA DANTAS DA SILVA;

IX – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

a) SEVERINO BARBOSA DE SOUSA FILHO;

X – REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO;

a) WELLINGTON PEREIRA DA SILVA;

XI – REPRESENTANTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO DE REFORMA AGRÁRIA (INCRA);

a) SEBASTIÃO ARTUR LOPES GALVÃO;

XII - REPRESENTANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO ESTADO DO MARANHÃO (IFMA);

a) EVANDRO DA SILVA BARROS;

XIII - REPRESENTANTE DA GUARDA MUNICIPAL;

a) JULIANA PEREIRA LEAL;

XIV – REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

a) MAYRA CASTRO LIMA;

XV – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

a) RHAFAZ DINIZ SILVA;

XVI – REPRESENTANTE DA UNIDADE INTEGRADA JOSÉ ARAÚJO BEZERRA;

a) LUZINELIE RIBEIRO PASSINHO;

XVII – REPRESENTANTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA (AGED);

a) ACIONEIS NUNES BARBOSA;

XVIII – REPRESENTANTE DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL (BNB);

a) MICHEL DA SILVA CUNHA;

XIX – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

a) RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA;

b) ÊNIO DA CRUZ PACHECO;

XX - REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA);

a) BRUNA LORRANI RODRIGUES DA SILVA;

XXI - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS (SINRURAL);

a) REYSANNE DOS SANTOS ABREU;

b) FRANCISCO SILVA SANTANA;

XXII - REPRESENTANTE DO COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO MEARIM;

a) DANIEL DIAS DE SOUSA;

XXIII – REPRESENTANTE DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL;

a) JOSÉ ORNILTON DE CARVALHO;

XXIV – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO MARANHÃO (SINPROEEMMA);

a) JAILE ÂNTONIO LOPES DOS SANTOS;

b) IONEIDE DOS SANTOS LAGO;

XXV – REPRESENTANTE DA UNIÃO DOS ASSOCIADOS NA AGRICULTURA FAMILIAR (UNAAFEM);

a) ODEANE DE SÁ OLIVEIRA;

XXVI – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, AGRÍCOLA E INDUSTRIAL DE BARRA DO CORDA (ACAIBC);

a) ELIZETE ARRUDA DELGADO;

XXVII - REPRESENTANTE DA COOPERATIVA COOLIBE;

a) ZAQUEU ALBURQUERQUE ALVES;

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 21 de julho de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: e96f00d60f90c8586a2efefdc31dc96207c55c9b

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável técnica

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA: 0676979800 0117	Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA: 06769798000117 DADOS: 2022.07.25 18:07:05 -03:00
---	---

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil